

Lei nº 26 de 26 de novembro de 1972

Autoriza a abertura adicional ao orçamento da Despesa do Poder Executivo Financeiro, do crédito de Cr\$ 26.000,00 suplementar às dotações indicadas.

Faz saber que a Câmara Municipal de Curitiba, decretou e em sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º) Fica o Prefeito municipal, autorizado a abrir, adicional ao Orçamento da Despesa do Poder Executivo Financeiro, o crédito de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzados), suplementar às dotações seguintes:

0 - Governo e Administração Geral

02 - Administração Superior - Executivo

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de consumo

Dotação Orçamentária Cr\$ 6.000,00

Suplementação pelo art. 2º da

Lei nº 16/71 Cr\$ 3.000,00

Suplementação pelo decreto nº

22/72 Cr\$ 6.000,00

passa de Cr\$ 15.000,00

para Cr\$ 25.000,00

(Aumento: Cr\$ 10.000,00)

1 - Administração Financeira

13 - Dívida Interna

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.4.0 - Juros

3.2.4.1 - Juiz da Divisão Pública

Dotação Orçamentária --- CR\$ 8.000,00
 Suplementação pelo art. 9º da
 Lei n.º 15/71 --- CR\$ 4.000,00
 Passa de --- CR\$ 12.000,00
 Para --- CR\$ 18.000,00
 (Aumento: CR\$ 6.000,00)

- 2. Defesa e Segurança

28 - Correção e Reforma

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

3.2.1.3 - Entidades Estaduais

Justiça e Polícia

Dotação Orçamentária --- CR\$ 2.500,00
 Suplementação pelo art. 9º da
 Lei n.º 15/71 --- CR\$ 1.250,00
 Passa de --- CR\$ 3.750,00
 Para --- CR\$ 6.750,00

(Aumento: CR\$ 3.000,00)

9 - Serviços Urbanos

91 - Águas e Esgotos

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Dotação Orçamentária --- CR\$ 2.500,00

Suplementação pelo art. 9º da

Lei n.º 15/71 --- CR\$ 1.250,00

Suplementação pelo decreto

22/72 --- CR\$ 2.500,00

Passa de --- CR\$ 6.250,00

Para --- CR\$ 9.250,00

(Aumento: CR\$ 3.000,00)

92 - Limpeza Pública

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Dotação Orçamentária ----- CR\$ 2.000,00
 Suplementação pelo art. 2º da
 Lei n. 15/71 ----- CR\$ 1.000,00
 Suplementação pelo decreto
 n. 32/72 ----- CR\$ 5.000,00
 Passa de ----- CR\$ 8.000,00
 para ----- CR\$ 10.000,00
 (Aumento: 2.000,00)

93 - Iluminação Pública

3.1.3.0 - Material de Consumo

Dotação Orçamentária ----- CR\$ 1.000,00
 Suplementação pelo art. 2º da
 Lei n. 15/71 ----- CR\$ 500,00
 Passa de ----- CR\$ 1.500,00
 para ----- CR\$ 2.500,00
 (Aumento: CR\$ 1.000,00)

97 - Cemitérios

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Dotação Orçamentária ----- CR\$ 1.000,00
 Suplementação pelo art. 2º da
 Lei n. 15/71 ----- CR\$ 500,00
 Passa de ----- CR\$ 1.500,00
 para ----- CR\$ 2.500,00
 (Aumento: CR\$ 1.000,00)

Art. 3º) - O crédito em referência será aberto por conta de Superavit Verificado no exercício anterior

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, Em 26 de novembro de 1972.

Roldão Gomes, Dir.
 ROLDÃO GOMES E SILVA - pref. municipal -